



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC Nº 6 / 2020 - CCINC (11.16.36)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Marabá-PA, 11 de Março de 2020

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC

1. DADOS DO CONTRATO / ARP			
Processo nº:	23479.XXXXXX/20XX-XX	Contrato / ARP / Empenho nº	21/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada para construção do bloco de sala de aulas/administrativos para o campus universitário de São Felix do Xingu da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, localizada no município de São Felix do Xingu.		
Empresa:	E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ:	04.777.011/0001-33		
2. OCORRÊNCIA			
Data / Período:	10/02/2020 a até a presente data.		
Descrição da ocorrência	Cláusulas do Edital / Legislação correspondentes a pretensa infração		
A empresa deixou de manter as mesmas condições de habilitação (Regularidade Fiscal), sendo que a mesma foi notificada por e-mail sendo que não apresentou resposta dentro do prazo estabelecido.	55 da Lei 8.666/93 e § 1º do Art. 459, do Decreto-Lei nº 5.452/43 Cláusula 16.6 do Edital Item 7.2 do projeto básico		
Valor apurado sobre a parte não executada:	R\$ 00.000,00		
3. PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA CONTRATADA			
A empresa E M NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI foi notificada por e-mail para regularizar as pendências ou apresenta justificativa no prazo de 5 dias úteis, esse prazo foi prorrogado por mais 5 dias úteis. No entanto a empresa não apresentou resposta.			
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS			
A empresa não está cumprindo as cláusulas do contrato nº 21/2018, dessa forma, impossibilitando o andamento dos processos de pagamento. A empresa não responde aos emails e nem atende as ligações telefônicas.			
5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA			
· Cópia contrato · Cópia Portaria de fiscalização · E-mails · Demais documentações pertinentes e necessárias a apuração da pretensa inexecução contratual			
6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE			
Declaro, na qualidade de gestor, para todos os fins que foram tomadas todas as providências cabíveis para o saneamento da situação, no entanto, não foi possível evitar o prejuízo institucional acima descrito, motivo pelo qual solicito providências acerca da abertura de procedimento administrativo de penalidade contratual.			
Local e Data		Assinatura Gestor	

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 10:39)

MARCELO ALVES OLIVEIRA
CONTADOR

Matricula: 1127565

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 10:49)

RODRIGO BUENO BORGES
DIRETOR

Matricula: 1083976

Processo Associado: 23479.001958/2020-59

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/>
informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC**, data de emissão:
11/03/2020 e o código de verificação: **4f40a533f2**